



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA UFCG
PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA DA UFCG - PRODIH
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL N° 01/2017

SELEÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE PESQUISA DO PRODIH/UFCG

A Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande – CDH/UFCG e o Programa de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da UFCG e do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, no uso das suas atribuições tornam público o EDITAL de abertura para vinculação de Projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no período de 2017.1 e 2017.2, na forma de **Pré-projetos**, pelo presente Edital aprovado pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Direito, do dia 14 de março de 2017, Processo nº 23096.007221/17-87 neste CCJS.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da UFCG - PRODIH surgiu da articulação político-acadêmica em 2003 com a missão de promover ações discussões em direitos humanos, direitos fundamentais e inclusão jurídica e social a partir da criação de atividades de pesquisa, ensino e extensão de forma regular e indissociável. A articulação inicial dos projetos de extensão da UFCG/CCJS que envolveu professores, alunos, funcionário da comunidade em geral na luta por uma sociedade mais justa e solidária. Ao longo dos anos o Programa vem adquirindo recursos advindos do MEC/SESU/PROEXT. Em 2011 o PRODIH passou a ser vinculado as ações da Comissão de Direitos Humanos da UFCG e do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG, aprovado no edital do MEC/SESU/PROEXT/2009. Neste ano de 2017, se pretende iniciar com projetos de pesquisa vinculados ao CCJS e aptos para, com adaptações necessárias concorrer aos editais de fomento

Na atual versão, o programa visa desenvolver atividades de pesquisa, indissociáveis da extensão e do ensino a partir de uma perspectiva interdisciplinar, multistitucional e itinerante tendo por eixo de atuação a investigação sistemática com base em direitos humanos de situações-problema locais e regionais, de pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal na Paraíba-Brasil.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Universidade Federal de Campina Grande – PRODIH tem como objetivos:

- 2.1 Promover o reconhecimento dos Direitos Humanos de pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal na Paraíba/Brasil através de um conjunto de ações *interdisciplinares, multistitucional e itinerante* tendo como pilares de atuação a pesquisa, o ensino e a extensão universitários.
- 2.2 Desenvolver uma política acadêmico-institucional voltado para promoção e defesa dos direitos humano e acesso à justiça;

- 2.3 Capacitar os profissionais para a investigação sistemática das relações sociais e jurídicas tendentes a consolidar direitos humanos e fundamentais e prevenir violações;
- 2.4 Fortalecer os grupos de estudo e pesquisa em Direitos Humanos na UFCG;
- 2.5 Preparar os graduandos para atuarem na defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- 2.6 Sensibilizar a sociedade para os problemas relacionados às várias formas de violação de direitos de pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal;
- 2.7 Intervir de forma judicial e extrajudicial para a promoção dos direitos humanos e o acesso a justiça de pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal, tais como: crianças e adolescentes, mulheres, idosos, etc;
- 2.8 Assessoria jurídica e social para promoção de políticas humanitárias para grupos ou pessoas em situação de risco social e pessoal;
- 2.9 Orientar trabalhos acadêmicos na linha de Direitos Humanos e fundamentais;
- 2.10 Fomentar, na academia, o aprofundamento teórico-metodológico em Direitos Humanos;
- 2.11 Promover Educação em Direitos Humanos e Gênero;
- 2.12 Promoção e defesa dos direitos humanos de mulheres encarceradas e vítimas de violência, dos adolescentes em conflito e dos idosos.
- 2.13 Diagnosticar violações dos direitos humanos;
- 2.14 Fiscalizar órgão ou instituições que trabalham com pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal e encaminhar procedimentos administrativos cabíveis quando da violação dos direitos humanos;
- 2.15 Contribuir para os alunos graduando uma formação de cidadãos críticos e participativos, engajados com as questões jurídicas e sociais;
- 2.16 Contribuir para uma educação voltada para a cidadania participativa de mulheres no cárcere e dos adolescentes em conflito com a lei;
- 2.17 Diagnosticar as histórias de vida de pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal na Paraíba/Brasil;
- 2.18 Organizar, realizar e assessorar a realização de eventos acadêmicos na área de Direitos Humanos;
- 2.19 Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas humanitárias para pessoas ou grupos em situação de risco social e pessoal.

3. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA DO PRODIH

São projetos do PRODIH:

3.1 Projeto de Extensão

Em 2017 o projeto de extensão do Observatório de Direitos Humanos e Cidades (ODIHC) que consiste numa plataforma *online* de recebimento de denúncias, demandas e demais contribuições de outros grupos ligados ao CDH/UFCG e outras instituições e particulares. A modalidade de extensão tecnológica visa preparar competências em operar com novas tecnologias na governança de Direitos Humanos.

3.2 Projetos de Pesquisa

3.2.1 - O Projeto de pesquisa "DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS NA TEORIA E NA PRÁTICA: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA NO CCJS" apresentado em agosto de 2016 junto ao CCJS e aprovado pela UAD, tem como Orientador Prof. Dr. Paulo Henrique da Fonseca. Objetiva dar continuidade à pesquisa iniciada em 2007 sobre a incidência da temática dos direitos humanos e fundamentais na produção acadêmica das monografias de conclusão de curso em Direito dos discentes do CCJS/UAD.

3.2.2 – DAS INSCRIÇÕES DE PRE-PROJETOS DE PESQUISA.

Para fins de inserção ou recadastramento no GRUPEDIH – Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos - dos professores pesquisadores, os projetos de pesquisa em direitos humanos e acesso à justiça serão recebidos para avaliação e vinculação ao eixo temático do GRUPEDIH.

As ações de pesquisa formalizadas perante o CCJS/PRODIH implicarão a permissão para o docente orientador e discentes orientandos se (re)filiarem ao GRUPEDIH, passando a atender daí por diante as orientações de pesquisa, participação em atividades conjuntas e outras dimensões da atividade de um Grupo de Pesquisa já credenciado na CAPES/CNPq.

LOCAL: Campus de Sousa, da UFCG, em Sousa (PB), mediante protocolo dirigido ao PRODIH/CCJS;

PROPONENTES: Docentes da UFCG, individual ou conjuntamente com outro docente ou pesquisador, responsabilizando-se aquele com a execução.

DATA: Até 28 de abril de 2017 (Protocolo) e envio por e-mail à Coordenação do PRODIH.

FORMA: Requerimento com Pré-Projeto impresso (Protocolo) e simultaneamente, envio para o e-mail: profpepaulo@gmail.com

4. OBJETO

Visa a presente chamada dirigida aos docentes da UFCG atrair pré-projetos de pesquisa com o eixo em Direitos humanos e fundamentais, acesso à justiça, inclusão social e sustentabilidade que indiquem clara inserção e possibilidade de diálogo com eventuais atividades de extensão e ensino de cada docente proponente e que objetive a iniciação à pesquisa dos discentes.

4.1 – DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS DOS PRÉ-PROJETOS.

O pré-projeto é um esboço/minuta de pesquisa com dados e informações dos proponentes que permitam visibilizar o seu:

- a) objeto-tema e justificativa;
- b) problema(tização) sumária;
- c) marco referencial teórico inicial;
- d) métodos e procedimentos de pesquisa e,
- e) resultados previstos;
- f) Referências bibliográficas.

O texto do pré-projeto proposto entre 3 e 6 páginas, poderá/deverá ser expandido para cobrir mais claramente o itinerário, fases e outros aspectos da pesquisa eventualmente exigidos nos editais de fomento aos quais eles estarão abertos a participar, sem conflito da sua vinculação temática e institucional ao PRODIH;

4.2 – A filiação aos direitos humanos e fundamentais, acesso à justiça, inclusão social (aí incluindo-se a jurídica, educacional etc) e sustentabilidade sócio-ambiental, é requisito de vinculação e pode ser expresso de modo livre pelo proponente, ao menos uma dessas temáticas aparecendo de modo claro e fundamentado. As linhas temáticas acima visam garantir um tratamento teórico e conceitual mais abrangente e inter e multidisciplinar das questões.

4.3 – Poderá o proponente inserir a temática da cidade, do urbano e da esfera local, eixo temático atual de concentração de atividades do GRUPEDIH, o Grupo de Pesquisa ao qual se filia o PRODIH ao menos como recorte metodológico espacial da pesquisa. Nesse ponto sugere-se adesão da pesquisa aos diversos espaços locais (bairros, cidades, ruas etc), para efeito sobretudo de pesquisa empírica e formação mais definida do *corpus* de pesquisa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os pré-projetos serão avaliados em conceitos SUFICIENTE, REGULAR E INSUFICIENTE, devendo receber o conceito SUFICIENTE em ao menos 2 (dois) itens a SEGUIR e será feita por Comissão formada pelo Coordenação do PRODIH, Coordenação de Pesquisa e Extensão

do CCJS/UFCG, Pesquisadora-Lider do GRUPEDIH, Assessoria de Pesquisa do CCJS e Assessoria de Pesquisa do CH/UFCG.

Na avaliação, a Comissão avaliadora indicará documentadamente os pontos a serem completados ou retificados e apresentará sugestões, as primeiras serão implementadas e as segundas ficando a critério do proponente.

Os critérios da avaliação serão aplicados na análise de(o):

- 5.1 – Tema-objeto e marco referencial teórico pertinentes à temática do PRODIH;
- 5.2 – Proposta com clara pertinência e relevância face problemas reais, jurídicos ou sociais;
- 5.3 – Procedimentos de investigação e pesquisa que ultrapassem a mera revisão de bibliografia;
- 5.4 – Previsão de aplicação dos resultados na prática e realidade sociais ou inovação científica.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 – Publicação do Edital: 15 de março 2017;
- 6.2 – Entrega das Propostas (dirigidos à Coordenação do PRODIH, CCJS – Campus Sousa): mediante Protocolo e **envio por e-mail (profpepaulo@gmail.com)**, data-limite: 28 de abril de 2017.
- 6.3 – Resultado da avaliação: 7 de maio de 2017.
- 6.4 – Início do Projeto: período 2017.1*
- 6.5 – Término e Relatório de pesquisa: final do período 2017.2*

(*) Esses prazos ficarão substituídos pelos dos Editais de fomento caso o Projeto já vinculado ao PRODIH a eles se vinculem cumulativamente.

7. FINANCIAMENTO

Os pré-projetos selecionados nessa condição não receberão custeio de bolsa ficando a mesma condicionada a aprovação do Projeto definitivo nos editais de custeio e fomento.

8. ENCARGOS

- 8.1 – O PROPONENTE submeterá projeto definitivo;
- 8.2 – Procederá a seleção dos discentes orientadores no mínimo 1 (um) até um máximo de 5 (cinco);
- 8.3 – Providenciará o cumprimento de critérios e orientações de ética em pesquisa nos casos em que o objeto pesquisado se insira no perfil de investigação que o exija.

Sousa (PB), 10 de março de 2017

Prof. Dr. Paulo Henriques da Fonseca
COORDENADOR DO PRODIH
– Programa de Direitos Humanos e Acesso à Justiça -

A ILMA. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAD – UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO – CCJS, CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CAMPUS DE SOUSA DA UFCG

Assunto: Pede inclusão de pauta – Edital/Chamada de Pré-projetos de pesquisa

PAULO HENRIQUES DA FONSECA, mat. SIAPE nº 1.545.073, lotado nesta UAD e Coordenador do PRODIH – Programa de Direitos Humanos e Acesso à Justiça – do CCJS, vem por esta solicita a **inclusão em pauta da assembleia do dia 14 de março de 2017** do presente processo. Se visa com este a apreciação e deliberação da Assembleia da UAD do Edital PRODIH nº 01/2017 de chamada à apresentação de Pré-projetos de Pesquisa vinculados por este CCJS ao PRODIH para fins de incentivo às atividades de pesquisa nas temáticas do PRODIH e atualização/recadastramento dos membros do Grupo de Pesquisa a ele ligados.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Sousa (PB), 10 de março de 2017

PROF. DR. PAULO HENRIQUES DA FONSECA
Coordenador

5.1 Do Período, local e documentação necessária;

5.2 As inscrições para a renovação dos projetos de extensão deverão ser efetuadas no período de 10 a 15 de setembro de 2013 na Secretaria do PRODIH-CCJS-UFCG, em formulário específico anexo a este edital.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

Será criada uma comissão avaliadora formado pelos coordenadores e orientadores dos projetos de pesquisa e extensão do programa.

7 DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada do 16 a 20 de setembro de 2013.

8 DO RESULTADO

O resultado será publicado no dia 23 de setembro de 2013.

9. DA SELEÇÃO DE EXTENSIONISTA E PESQUISADORES

9.1 a seleção de alunos extensionistas e pesquisadores no período 2013.2.

9.2 A seleção acontecerá em prazo estabelecido pelo programa.

10 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

10.1 O aluno candidato à extensionista do PRODIH deverá:

10.2 Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades específicas do Projeto;

10.3 Ter interesse pela discussão específica do Projeto e, de modo geral, com os Direitos Humanos;

10.4 Não ter previsão de conclusão do curso no período de vigência do Projeto;

10.5 Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo (a) coordenador (a), previstos no projeto.

Os alunos serão avaliados pelo Coordenador ou Orientador de cada projeto.

10.6 Osexensionistas participarão dos projetos na condição de voluntários, no entanto, para o aluno considerado colaborador (voluntário) no Projeto, exigir-se-á a mesma carga horária dedicada ao bolsista (12 horas semanais), ficando condicionado a esse item a emissão do certificado.

10.7 Alunos que não tenham participado do processo seletivo poderão integrar-se ao projeto, na condição de voluntário, mediante solicitação de inclusão por parte do(a) coordenador(a) do projeto, acompanhada do formulário do aluno.

10.8 O aluno extensionista só poderá participar de um projeto de extensão.

10.9 Cada Projeto de Extensão poderá selecionar, no máximo, 15 (quinze) alunos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Sousa, 04 de setembro de 2013.

Edjane Dias
Presidente da CDH/UFCG

Juliana e Silva de Oliveira
Coordenadora do PRODIH/CCJS